

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Considerando o Mem. nº 0454/2018/SAPI, da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, o qual solicita autorização da Mesa Diretora para abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para execução do programa de capacitação e aperfeiçoamento da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, para o curso de extensão denominado a modernização dos serviços da administração pública, com ênfase a IN 05/2017 MPOG, que discorre sobre regras e diretrizes do procedimento da contratação para o curso de extensão denominado Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-SOCIAL), aplicado ao Setor Público – Teoria e Prática;

Considerando o Parecer Jurídico nº 2013/2018 da Lavra do Subprocurador Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva, datado de 02/05/2018, que opina pela viabilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação;

Decidimos **RATIFICAR** a inexigibilidade nº 004/2018 na forma estabelecida no art. 26, Caput, da Lei 8.666/93 e, determinamos remessa do presente autos à Secretaria Geral para publicação e posteriormente à Superintendência do Grupo Executivo de Licitação para providências.

Cuiabá, 07 de Maio de 2018.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário
GUILHERME MALUF
Primeiro Secretário

